



RESOLUÇÃO Nº 18/1995 – CEPE

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a existência de vagas nos cursos de graduação desta IES;

CONSIDERANDO o que determina a Resolução Nº 013/94-GR, de 20 de julho de 1994, estabelecendo os critérios para admissão de graduados;

RESOLVE:

Art. 1º - Permitir o ingresso de graduados de nível superior para o 1º período letivo de 1995 nos seguintes cursos:

1 Ciências (Hab. Matemática).....	Noite.....	17 vagas
2 Formação Tec. Da Constr. Civil: Edifícios.....	Noite.....	03 vagas
Topografia e Estradas.....	Noite.....	08 vagas
Geografia.....	Tarde.....	03 vagas

Art. 2º - Para preenchimento das vagas definidas no art. 1º o candidato deverá requerer sua matrícula no DEG, obedecendo os seguintes critérios.

- ser portador de diploma de nível superior devidamente registrado;
- ordem de procedência do requerimento registrado no protocolo do DEG.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as demais disposições em contrário.

Reitoria da URCA, em Crato, aos 23 de janeiro de 1995.

Obs: referendada em 28/06/95.

Manuel Edmilson do Nascimento

REITOR-PRESIDENTE